COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2020 – URH/CETEC

Os Coordenadores Técnicos das Unidades de Recursos Humanos e do Ensino Médio e Técnico do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, diante da determinação da Senhora Diretora Superintendente e considerando:

O estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 março de 2020, e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, decorrente da Emergência em Saúde Pública Internacional no contexto da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus);

A decretação da medida de quarentena no Estado de São Paulo, recomendando que a circulação de pessoas "se limite às necessidades imediatas de alimentação, cuidados de saúde e exercício de atividades essenciais";

EXPEDEM, o presente Comunicado:

1 - Enquanto perdurar a impossibilidade de ministração das aulas, nos campos de estágio, nos componentes curriculares Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva; Enfermagem em Clínica Médica e Cirurgia II; Enfermagem em Centro

Cirúrgico e Central de Material; Assistência à Saúde da Mulher e da Criança II; Ações de Enfermagem no Cuidado do Idoso, constantes na matriz curricular atualizada do 3º módulo da habilitação Técnico em Enfermagem do 2º semestre letivo de 2020, as quais não foram ministradas no 1º semestre de 2020, por medida de prevenção de contágio pelo COVID-19, e para que o corpo docente com tais aulas atualmente atribuídas não venha sofrer prejuízos imediatos em suas remunerações, fica estabelecido no âmbito das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs, que possui a referida habilitação, os procedimentos a seguir especificados:

2 – A direção da Etec deverá cientificar por e-mail, o docente abrangido pelo presente Comunicado, que em caráter de absoluta excepcionalidade, e enquanto permanecer a impossibilidade material da ministração das aulas a que alude o item 1 do presente Comunicado, o Centro Paula Souza garantirá, considerando suas possibilidades, o pagamento das referidas horas-aula.

2.1. – Por medida de cautela, antes de cientificar o docente do teor deste Comunicado e da expedição do Termo de Compromisso referenciado no item 4, deverá a direção da Etec verificar se o docente integra o grupo de risco (mediante autodeclaração ou possuir 60 ou mais anos de idade), e ainda, quando contratado por prazo determinado, se o contrato individual de trabalho encontra-se com sua vigência próxima de encerrar sem a possibilidade de prorrogação.

3 – Retornando as condições ideais para ministração das aulas, e na hipótese do docente, sem quaisquer justificativas fundamentadas, não as ministrar, deverá ser registrado como falta justificada ou injustificada, procedendo-se o devido lançamento para desconto em folha de pagamento.

4 – Para o perfeito conhecimento e entendimento do teor deste Comunicado, deverá o docente firmar Termo de Compromisso conforme modelo que se encontra em anexo.

4.1. – O Termo de Compromisso deverá ser expedido em 2 (duas) vias, ficando uma via de posse do docente e a outra, devidamente assinada, encaminhada para o e-mail que a Unidade de Ensino indicar.

5 – Este Comunicado entra em vigor na data de sua expedição.

São Paulo, 10 de agosto de 2020.

Vicente Mellone Junior	Almério Melquiades de Araujo
Coordenador Técnico da URH	Coordenador Técnico da CETEC

Centro Paula Souza

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS/UNIDADE DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ANEXO AO COMUNICADO CONJUNTO Nº 01/2020 – URH/CETEC

TERMO DE COMPROMISSO

(Nome do Docente), (CPF nº), (Matrícula),

contratado/admitido por prazo (indeterminado ou determinado), tomei conhecimento do teor do COMUNICADO CONJUNTO Nº /2020 – URH/CETEC, e me comprometo a ministrar as aulas pelas quais já recebi, quando a Unidade de Ensino informar que todas as condições estão atendidas para tanto.

_____, _____de_____de 20____.

_____

Assinatura do docente

Protocolo do recebimento da via pela unidade

Recebido em _____/___/_____ Por:_____(nome do responsável pelo recebimento)